



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1664 DE 22 DE novembro DE 1993.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

OL
39.11.93
OK

"Dispõe sobre nova suplementação de recursos para o órgão que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 1.595, de 11 de maio de 1993 já suplementada pela Lei Municipal nº 1.646, de 28 de setembro de 1993, no valor final de Cr\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros reais), para fazer face ao pagamento de acordo judicial nos autos de Busca e Apreensão de uma Máquina Motoniveladora adquirida na administração anterior e não liquidada.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa acima, serão usados recursos de igual valor de conformidade com o Art. 43, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de novembro de 1993.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estabelezi legis-
lada no livro próprio e p.
31^ª e 32^ª e publicado no jornal
da Câmara Municipal
22 / 11 / 1993